



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1115, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, objetivando o acesso ao Portal da Fundação CASA, para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Parágrafo único.** Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de dezembro de 2011.

  
**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Departamento de Administração

  
**MARIA LUIZA CHAVES FERREIRA**  
Diretora do Depto. de Desenvolvimento e Assistência Social

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos